



**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO  
DOS  
CACIFOS ESCOLARES  
DOS ALUNOS**

### **Artigo 1º - OBJETO E DEFINIÇÃO**

1. O presente regulamento define e regula a atribuição e utilização pelos alunos dos cacifos disponibilizados pela Escola Básica Barbosa do Bocage.
2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos, localizados em espaços próprios da escola, para uso exclusivo dos alunos que a frequentam e onde estes podem guardar material necessário à frequência das atividades escolares.

### **Artigo 2º - DIREITOS E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO**

1. Cada aluno tem direito a utilizar um único cacifo (numerado) em cada ano letivo, dentro da disponibilidade existente na escola, mediante requerimento e aluguer, nos termos dos números seguintes.
2. Cada aluno interessado requer um cacifo através de impresso próprio disponível na secretaria e na página eletrónica da escola, preenchido e assinado pelo encarregado de educação e entregue nos serviços administrativos ou no ato de renovação da matrícula.
3. O valor do aluguer anual será de 5,00€, debitados através do cartão electrónico do aluno.
4. A atribuição dos cacifos é feita pela ordem de registo da entrada dos requerimentos.
5. Caso o número de requerimentos ultrapasse os cacifos disponíveis, será feita a seriação dos pedidos de acordo com as seguintes prioridades:
  - a) Aluno com limitações físicas permanentes;
  - b) Aluno com recomendação médica;
  - c) Aluno com necessidades educativas especiais;
  - d) Aluno mais novo ou do ciclo e ano de escolaridade mais baixo, quando se verificar igualdade de circunstâncias nas situações anteriores.
6. Esgotados os cacifos disponíveis, é criada uma lista de espera dos alunos que não foram contemplados.
7. A atribuição e utilização do cacifo é intransmissível e válida por um ano letivo, não sendo renováveis automaticamente.
8. Podem ser aceites pedidos de cacifo por dois alunos em simultâneo, desde que ambos os encarregados de educação assim o entendam e procedam, em conjunto, à assinatura da respetiva ficha de inscrição.

### **Artigo 3º - DEVERES E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

1. Os alunos a quem foi atribuído um cacifo têm o dever de o utilizar para os fins definidos no número 2 do Artigo 1º, de forma continuada e fechando-o com recurso a chave (a aquisição da chave está contemplada no aluguer), bem como de o manter no mesmo estado de conservação em que foi recebido.
2. Os alunos são responsáveis por saber o número do seu cacifo e deverão escrevê-lo na caderneta ou noutra local que o aluno e/ou encarregado de educação consigam identificar.
3. É proibido guardar nos cacifos produtos deterioráveis, nomeadamente alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas ou outras que, pela sua natureza, sejam perigosas ou potenciadoras de perdas e danos.
4. Caso a direção da escola entenda necessário, pode solicitar aos alunos a abertura do respetivo cacifo ou, levantando-se suspeita de irregularidades graves e/ou situações que ponham em risco a comunidade escolar, ordenar a abertura do mesmo.
5. O acesso e utilização dos cacifos nunca poderão pôr em causa o normal funcionamento das aulas e/ou outras atividades a decorrer junto do local onde os cacifos se encontrem. O acesso aos mesmos deve ser realizado durante os intervalos.
6. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, assim como colagem (no interior ou exterior) de autocolantes ou materiais análogos.
7. Verificada a existência de dano ou deficiência no cacifo, pela qual não sejam responsáveis, os alunos a quem este foi atribuído devem comunicá-las de imediato por escrito (em impresso próprio disponível na secretaria) à direção da escola.

8. Constituem motivos para a perda do direito à utilização do cacifo, a decidir pela direção da escola, e comunicado ao encarregado de educação do aluno:
  - a) O seu uso para fins diferentes dos previstos neste regulamento;
  - b) O seu uso para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
  - c) A prática de atos de vandalismo sobre o seu cacifo ou sobre o de outros alunos;
  - d) O seu uso não permanente ou não continuado, entendendo-se por este a ausência de material escolar no seu interior.
  - e) A utilização que ponha em causa o normal funcionamento das aulas/atividades (p.e. chegar atrasado às aulas, esquecer com frequência material no cacifo, etc.).
9. A perda do direito à utilização do cacifo não dá direito à restituição do valor do aluguer.
10. Até ao último dia de aulas de cada ano letivo, os alunos titulares de cada cacifo devem esvaziar o seu conteúdo e limpá-lo, sob pena da direção da escola não permitir o seu aluguer no ano letivo seguinte.
11. A escola reserva-se o direito de abrir os cacifos e de retirar os objetos que se encontrem no seu interior, sendo que bens aí encontrados serão guardados até dia 31 de agosto.
11. Depois de confirmado o bom uso e estado de conservação do cacifo pelo assistente operacional, o aluno deverá dirigir-se aos serviços administrativos e entregar a chave.
12. A aquisição dos cacifos pode ser renovada no ato da matrícula, não implicando que seja feita durante o período letivo.

#### **Artigo 4º - RESPONSABILIDADES**

1. O encarregado de educação do aluno é responsável pelo pagamento dos prejuízos causados aos cacifos.
2. A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou quaisquer outros danos provocados por terceiros em objetos dos alunos depositados no cacifo que lhes foi atribuído.

#### **Artigo 5º - CASOS OMISSOS**

1. Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela direção da escola, mediante audição das partes interessadas e atentos os seus direitos e interesses legalmente protegidos, nomeadamente o constante do Regulamento Interno do Agrupamento e a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

Setúbal, 12 de junho de 2017

O Diretor

*António Carlos Correia Caetano*

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BARBOSA DU BOCAGE  
Escola Básica Barbosa du Bocage

---

**REQUISIÇÃO DE CACIFO ESCOLAR**  
ANO LETIVO DE 20  / 20

**Encarregado de Educação**

Nome

Morada

Localidade  Código Postal

Tel:  Tlm:

E-mail:

**Aluno**

Nome

Ano  Turma  Nº  Contribuinte nº

**Termo de Responsabilidade**

Declaro ter conhecimento do regulamento de utilização dos cacifos e comprometo-me a zelar pelo seu cumprimento rigoroso, no caso de beneficiar da sua atribuição.

Setúbal,  de  de 20

O(A) Aluno(a) \_\_\_\_\_

O Encarregado de Educação \_\_\_\_\_

**A preencher pelos serviços**

Foi atribuído cacifo ao(à) aluno(a)?

Sim. Qual o número do cacifo? \_\_\_\_\_

Não. O(A) aluno(a) irá integrar a lista de espera, no presente ano letivo.

O responsável, \_\_\_\_\_

O diretor, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_